



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 30/05/2014

ANO: IV Nº: 820 EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 4288/2014..... 1

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, 30 de maio de 2014.

DECRETO Nº 4288/2014

Jaime Luis Basso
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4288/2014, 30 de maio de 2014.

REGULAMENTA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1387/13, de 25 de novembro de 2013, Publicado em 26 de novembro de 2013 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cêú Azul, Edição 691,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - **000** -
12.....R\$.....5.000,00

TOTAL.....R\$.....5.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - Governo Municipal
02.10 - Gabinete do Prefeito
0412200022.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Desp. com Locomoção - **000**
- 13.....R\$.....2.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - **000** -
14.....R\$.....2.500,00

TOTAL.....R\$.....5.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por DOUGLAS DE MATTIA.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)